



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	2 - 43
.....		
3	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	44 - 44
.....		
4	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	45 - 46
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1646226	RODRIGO JOSÉ PIRES FERREIRA	01/08/2024	31/10/2024	NATAL	RN	043585/2024-64
2767145	MAURICIO OLIVEIRA DE ANDRADE	01/08/2024	31/07/2025	BRASILIA	DF	046349/2024-29

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/07/2024)

Edital nº 1/2024

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea - Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea - Centro Acadêmico do Agreste, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se licenciatura em qualquer área ou bacharelado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde e Linguística, Letras e Artes, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Os cursos de licenciatura e bacharelado deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde e Linguística, Letras e Artes, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Os cursos de graduação e/ou licenciatura e mestrado deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). Para o curso de Mestrado a inscrição deve ser realizada entre os dias 01 de agosto de 2024 e 16 de agosto de 2024, entre 00h01 e 22:00 horas. Para o curso de Doutorado a inscrição deve ser realizada entre os dias 01 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2024, entre 00h01 e 22:00 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. É de responsabilidade do candidato atender ao tamanho máximo permitido dos arquivos enviados na inscrição. Recomenda-se a compactação dos arquivos, desde que mantida a legibilidade e integridade dos documentos.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea - Centro Acadêmico do Agreste não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE), para brasileiros. Não serão aceitos comprovantes de votação, apenas o comprovante de quitação obtido por meio do *site*. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo Lattes (fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes) com as comprovações. Este arquivo deve ter o currículo e as comprovações a serem salvos em único arquivo em PDF. As comprovações devem ser numeradas e escaneadas obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo.
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 16/08/2024 para o curso de Mestrado e até o dia 13/08/2024 para o curso de Doutorado, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar

esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgeducont.caa@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, linha de pesquisa, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto. O projeto não deve ser identificado com o nome do candidato, nem conter qualquer outro dado que possa identificá-lo.
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de que é provável concluinte até fevereiro do ano de 2025 (emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, indicação da linha, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto. O projeto não deve ser identificado com o nome do candidato, nem conter qualquer outro dado que possa identificá-lo.
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de que é provável concluinte até fevereiro do ano de 2025 (emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso).

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados apenas no momento da matrícula e com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Nestes casos, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará por meio da apresentação de declaração de previsão de conclusão da graduação, assinada pelo coordenador do curso. Já a comprovação da conclusão de curso de Mestrado se dará por meio da apresentação de declaração de conclusão do Mestrado, contendo a informação sobre a

realização da solicitação do diploma de mestrado e assinada pelo coordenador do curso.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Alexandro da Silva, Allene Carvalho Lage, Carla Patrícia Acioli Lins Guaraná, Conceição Gislâne Nóbrega Lima de Salles, Daniela Nery Bracchi, Everaldo Fernandes da Silva, Fernando da Silva Cardoso, Gustavo Henrique da Silva Lima, Janssen Felipe da Silva, Kátia Silva Cunha, Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida, Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda, Maria Joselma do Nascimento Franco, Mário de Faria Carvalho, Sandro Guimarães de Salles, Saulo Ferreira Feitosa.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/08/2024 a 16/08/2024	00h01 do dia 01/08/2024 às 22h00 do dia 16/08/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 13/08/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	22/08/2024 a 30/08/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	04/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	05/09/2024 e 06/09/2024	00h01 do dia 05/09/2024 às 17h00 do dia 06/09/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	11/09/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	13/09/2024 a 25/09/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	30/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	01/10/2024 a 02/10/2024	00h01 do dia 01/10/2024 às 17h00 do dia 02/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	04/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	09/10/2024 a 21/10/2024	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	23/10/2023	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal	24/10/2024 e 25/10/2024	00h01 do dia 24/10/2024 às 17h00 do dia 25/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	30/10/2024	Até às 23h59	Comissão
Etapa 4 – Prova de Idioma			
Prova de Idioma	31/10/2024	das 14h00 até às	Candidato(a)

		16h00	
Resultado da Etapa 4	05/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 4	06/11/2024 a 07/11/2024	00h01 do dia 06/11/2024 às 17h00 do dia 07/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Prova de Idioma após análise de recurso(s)	11/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 5 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	04/11/2024 a 11/11/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Resultado da Etapa 5	12/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 5	13/10/2024 a 14/10/2024	00h01 do dia 13/10/2024 às 17h00 do dia 14/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 5 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado após análise de recurso(s)	18/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 18/11/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	19/11/2024 a 25/11/2024	00h01 do dia 19/11/2024 às 23h59 do dia 25/11/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 29/11/2024	Até às 23h59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	02 e 03/12/2024	Até às 17h00 do dia 03/12/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05/12/2024	Até às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 10/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Resultado Final	Até 13/12/2024	Até às 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	16/12/2024 e 17/12/2024	00h01 do dia 16/12/2024 às 17h00 do dia 17/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 19/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Matrículas	7/02/2025 a 26/02/2025	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025	das 08h00 até às 18h00	-

3.1.1 - Avaliação dos Projetos de Pesquisa para seleção de Mestrado

3.1.1.1 – A avaliação do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, com peso 3,0. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas

atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.1.1.2 - São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo II	15%
b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa	20%
c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos,	25%
d) abordagem teórica e metodológica	30%
e) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	10%

3.1.2 - Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa

3.1.2.1 A defesa virtual do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, com peso 4,0. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) à defesa virtual do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.1.2.2 – A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de videoconferência por intermédio da Plataforma *Google Meet*. Não há tempo permitido de atraso e não há remarcação da sessão.

3.1.2.3 - O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página <https://www.ufpe.br/ppgeduc> até o dia 08 de outubro de 2024. Por questões de segurança, o link de acesso às salas virtuais será enviado via e-mail exclusivamente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa.

3.1.2.4 - A defesa virtual do projeto de pesquisa consistirá, inicialmente, na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), por até 15 (quinze) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.1.2.5 - As defesas dos projetos serão gravadas em vídeo e áudio.

3.1.2.6 - São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) domínio das teorias e conceitos relevantes para a temática de pesquisa;	25%
b) domínio de aspectos metodológicos;	25%
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	20%
d) capacidade argumentativa.	30%

3.1.3 - Prova de Idioma para a seleção de Mestrado

3.1.3.1 A prova de idioma é classificatória, tem peso 1,0 e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em **uma língua estrangeira** (espanhol ou inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

3.1.3.1.1 Cada prova de idioma terá duração total de 02 (duas) horas, dividida em dias e/ou turnos distintos, conforme o cronograma. A prova de Idioma será realizada **presencialmente em salas que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa**. Os(As) candidatos(as) que se apresentarem nas salas após o horário previsto no cronograma não obterão nota nesta etapa do processo seletivo. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas é vedado o uso de dicionários eletrônicos.

3.1.3.1.2 As respostas das provas serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português ou no idioma da prova, conforme a questão. Na avaliação das provas de idiomas será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação das provas de idiomas será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.1.4 Avaliação do Currículo Lattes comprovado

3.1.4.1 A avaliação do Currículo Lattes comprovado, com peso 2,0, será de caráter classificatório.

3.1.4.1.1 - O candidato deverá submeter o arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado (fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>. Não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes) já no ato da inscrição, via SIGAA.

3.1.4.1.2 - Os comprovantes deverão ser salvos em único arquivo em PDF do currículo, obedecendo a sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo indicado no item 3.1.4.1.5 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.

3.1.4.1.3 - Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou itens do Currículo Lattes que não forem comprovados não serão pontuados. Comprovantes ilegíveis também não serão pontuados.

3.1.4.1.4 A comprovação das publicações deverá ser apresentada em formato digitalizado, contendo a capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação, e o sumário, com indicação do artigo (quando houver) e de sua primeira página.

3.1.4.1.5 – Na avaliação do Currículo Lattes comprovado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20

Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2

Total até 35

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	40
Docência na Educação Básica	Por ano	8	5	40
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	10
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	8	4	16
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	9	6	18
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	10	5	20
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	20

Total até 35				
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	40
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	2,5	2	10
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
Total até 40				
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/08/2024 a 13/08/2024	00h01 do dia 01/08/2024 às 22h00 do dia 13/08/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 08/08/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15/08/2024 a 22/08/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	26/08/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	27/08/2024 e 28/08/2024	00h01 do dia 27/08/2024 às 17h00 do dia 28/08/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	30/08/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão

Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	02/09/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	03/09/2024 a 16/09/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	18/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	19/09/2024 a 20/09/2024	00h01 do dia 19/09/2024 às 17h00 do dia 20/09/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	24/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	27/09/2024 a 10/10/2024	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	14/10/2023	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal	15/10/2024 e 16/10/2024	00h01 do dia 15/10/2024 às 17h00 do dia 16/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	18/10/2024	Até às 23h59	Comissão
Etapa 4 – Prova de Idioma			
Provas de Idioma	22/10/2024	das 14h00 até às 18h00	Candidato(a)
Resultado da Etapa 4	29/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 4	30/10/2024 a 31/10/2024	00h01 do dia 30/10/2024 às 17h00 do dia 31/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Prova de Idioma após análise de recurso(s)	04/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 5 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	05/11/2024 a 11/11/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Resultado da Etapa 5	12/11/2023	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 5	13/11/2024 a 14/11/2024	00h01 do dia 13/11/2024 às 17h00 do dia 14/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 5 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado após análise de recurso(s)	18/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 18/11/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	19/11/2024 a 25/11/2024	00h01 do dia 19/11/2024 às 23h59 do dia 25/11/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 29/11/2024	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	02 e 03/12/2024	Até às 17h00 do dia 03/12/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05/12/2024	Até às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 10/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Resultado Final	Até 13/12/2024	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	16/12/2024 e 17/12/2024	00h01 do dia 16/12/2024 às 17h00 do dia 17/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 19/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Matrículas	7/02/2025 a 26/02/2025	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025	das 08h00 até às 18h00	-

3.2.1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – A avaliação do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, com peso 4,0. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.2.1.2 São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo II.	10%
b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa.	15%
c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos.	20%
d) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	15%
e) abordagem teórica	20%
f) abordagem metodológica	20%

3.2.2 - Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa

3.2.2.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, com peso 4,0. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) à defesa virtual do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.2.2.2. A defesa virtual do projeto de pesquisa consistirá, inicialmente, na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), por até 20 (vinte) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 20 (vinte) minutos. O(A) candidato(a) terá até 20 (vinte) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.2.2.2.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa será realizada por intermédio da Plataforma *Google Meet*. Não há tempo permitido de atraso e não há remarcação da sessão.

3.2.2.3. O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página <https://www.ufpe.br/ppgeduc> até o dia 26 de setembro de 2024. Por questões de segurança, o link de acesso às salas virtuais será enviado via e-mail exclusivamente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa.

3.2.2.4. A Comissão Examinadora não se responsabilizará por eventuais problemas que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) às salas virtuais de defesa do projeto de pesquisa nos dias e horários previstos no cronograma. Recomenda-se que o candidato verifique com antecedência as condições de acesso à internet.

3.2.2.5. As defesas dos projetos serão gravadas em vídeo e áudio.

3.2.2.6. São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa;	25%
b) domínio de aspectos metodológicos;	25%
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	20%
d) capacidade argumentativa.	30%

3.2.3 - Prova de Idioma para a seleção de Doutorado

3.2.3.1 A prova de idioma é classificatória, tem peso 1,0 e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em **duas línguas estrangeiras** (espanhol, inglês ou francês).

3.2.3.1.1 Cada prova de idioma terá duração total de 02 (duas) horas, dividida em dias e/ou turnos distintos, conforme o cronograma. As provas de Idioma serão realizadas **presencialmente em salas que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa**. Os(As) candidatos(as) que se apresentarem nas salas após o horário previsto no cronograma não obterão nota nesta etapa do processo seletivo. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas é vedado o uso de dicionários eletrônicos.

3.2.3.1.2 As respostas das provas serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português ou no idioma da prova, conforme a questão. Na avaliação das provas de idiomas será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação das provas de idiomas será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.2.4 - Avaliação do Currículo Lattes comprovado

3.2.4.1 A avaliação do Currículo Lattes comprovado, com peso 1,0, será de caráter classificatório.

3.2.4.1.1 - O candidato deverá submeter o arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado (fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>). Não aceitaremos a indicação do link

do Currículo Lattes) já no ato da inscrição, via SIGAA.

3.2.4.1.2 - Os comprovantes deverão ser salvos em único arquivo em PDF do currículo, obedecendo a sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo indicado no item 3.2.4.1.5 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.

3.2.4.1.3 - Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou itens do Currículo Lattes que não forem comprovados não serão pontuados. Comprovantes ilegíveis também não serão pontuados.

3.2.4.1.4 A comprovação das publicações deverá ser apresentada em formato digitalizado, contendo a capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação, e o sumário, com indicação do artigo (quando houver) e de sua primeira página.

3.2.4.1.5 – Na avaliação do Currículo Lattes comprovado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras Áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10

Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2

Total até 30

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	30
Docência na Educação Básica	Por ano	5	3	30
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	2	1	12
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	10
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	5	3	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	6	4	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	6	5	10
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	15

Total até 30

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN (com Qualis e sem Qualis)	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40

Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	32
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	4	2	16
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
Total até 40				
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

3.3 O resultado de cada etapa será divulgado por meio da página do processo seletivo no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas da Linha de Pesquisa para a qual realizaram a inscrição.

4.2 – Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; d) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3 - Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha e atendimento dos critérios das demais etapas. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgeduc>.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 - Os recursos devem ser apresentados por meio do SIGAA.

5.4 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 16 vagas para o Curso de Mestrado sendo 10 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 06 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2 -São fixadas em 11 vagas para o Curso de Doutorado sendo 05 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 06 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”.

6.3 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, no Curso de Mestrado são destinadas 03 vagas na Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 02 vagas na a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem” para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. No curso de Doutorado, são destinadas 02 vagas na Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 02 vagas na a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem” para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.4 O preenchimento de 16 vagas do curso de Mestrado e 11 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.5 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.6 - Serão destinadas 2 (duas) vagas, uma para o Mestrado e outra para o Doutorado, adicionais ao total de vagas indicadas nos itens 6.1 e 6.2, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.7 No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá não preencher todas as vagas fixadas. Fica a critério de cada linha de pesquisa o remanejamento de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na outra linha para preencher vagas ociosas.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento anexo a este edital (Anexo III).

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou

associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano. Esta declaração deverá ser enviada no mesmo arquivo que contém o Anexo III.

7.1.4 - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local. Esta declaração deverá ser enviada no mesmo arquivo que contém o Anexo III.

7.1.5 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.1.6 - As(Os) candidatas(os) que concorrerem às vagas para deficientes deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico de especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência, especificando o tipo de deficiência e sua respectiva CID. As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações. Esta documentação deverá ser enviada no mesmo arquivo que contém o Anexo III.

7.1.7 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.8 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.9 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.10 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Informações: e-mail: ppgeducont.caa@ufpe.br

8.2 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 - Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto.

8.4 - O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência auditiva tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da defesa do projeto de pesquisa, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para participar da referida etapa do processo seletivo.

8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.7 – As informações e documentos dos(as) candidatos(as) não classificados(as) serão, ao final do processo seletivo, deletadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

8.9 - No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) que realizaram inscrição condicionada, conforme o item 2.5, deverão apresentar comprovante de solicitação de diploma (diploma de Graduação no caso de matrícula no curso de Mestrado e diploma de Mestrado no caso de matrícula no Curso de Doutorado) e se comprometer, por escrito, a apresentar os diplomas no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.

8.10 - O Curso de Mestrado e o Curso de Doutorado são realizados na modalidade presencial. É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a eventual adaptação e atendimento integral, em qualquer tempo, às normas institucionais.

8.11 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/ppgeduc>.

8.12 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.13 - Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à PROPESQ retificação do Edital para publicação no B.O da UFPE.

8.14 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 24 de julho de 2024

Prof. Saulo Ferreira Feitosa

Coordenador(a) do Pós-graduação em Educação Contemporânea - Centro Acadêmico do Agreste.

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.054028/2024-82

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da solicitação: _____

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2025 – ao corpo discente do Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		

Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.

Nº do NIS: _____

E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação Contemporânea da UFPE/CAA.

Em, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia do Cartão do benefício recebido para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.

* "I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 16 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 10 vagas

Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 06 vagas

Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem, articulando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender.

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Doutorado

Serão oferecidas 11 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 05 vagas

Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 06 vagas

Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem, articulando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado e Doutorado

Anexo III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 2.2 Docência na Educação Básica
- 2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins
- 2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 2.6 Moderador e debatedor em evento científico

- 2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- 2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- 2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- 3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- 3.2 Livro com ISBN
- 3.3 Capítulo de livro com ISBN
- 3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- 3.5 Resumos publicados em anais de eventos
- 3.6 Produção de software ou de material didático
- 3.7 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião de colegiado em 04 de julho de 2024)

Edital nº 01/2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, torna público aos interessados, o presente Edital com as normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Curso de Mestrado e Doutorado, com ingresso no ano letivo 2025, divulgado no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem objetiva formar Mestres e Doutores em Enfermagem para o desenvolvimento de pesquisa, a partir de uma visão ética, crítica-reflexiva, política e de responsabilidade social direcionada à produção de novos conhecimentos, à formação acadêmica; tendo como âncora a Educação em Saúde, para a consolidação da Ciência da Enfermagem e áreas afins. O curso de Mestrado tem duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 meses (vinte e quatro) e o Doutorado, duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, em regime de tempo integral, turnos manhã e tarde.

1 – Inscrição:

1.1 – Para a inscrição no Processo Seletivo, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, exige-se graduação em Enfermagem ou nas seguintes áreas: Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design, Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S), dos dias 01/08/2024 à 30/08/2024 - até às 23:59min.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Enfermagem - Centro de Ciências da Saúde, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida por meio do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Anexo Único (em pdf) - Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Anexo Único (em pdf) - *Curriculum* extraído da plataforma Lattes/CNPq e comprovações dos últimos 5 anos, seguindo obrigatoriamente a ordem de apresentação do item 3.1.5.2.1 (Ficha de avaliação do

currículo lattes). Não será aceito Currículo em modelo diferente do solicitado neste edital. A pontuação realizada pelo candidato só será computada diante dos documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição;

- d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- e) Para candidatos às vagas de ações afirmativas, inserir o ANEXO III preenchido e assinado (Autodeclaração de ações afirmativas).

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo (Anexo I) os (as) candidatos (as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos (as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos (as) regularmente matriculados (as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores (as), ativos (as) ou inativos (as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores (as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao (à) candidato (a), no prazo informado no cronograma, por meio do e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgenfermagem.ufpe@gmail.com.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão encaminhar a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa do Mestrado: citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa (Anexo II), sem nenhuma identificação do candidato ou de eventual orientador. Contendo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos (todas as etapas), referências conforme as normas de Vancouver (Atender os conteúdos descritos nos itens **3.1.3 para o Mestrado**). Este pré-projeto deverá ser constituído de até 06 (seis) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso (frente) da folha, a partir da introdução até o final da apresentação do método. As referências não contam na quantidade de páginas. As mesmas deverão ser numeradas em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha. Deverá obedecer à seguinte formatação: O texto em formato A4; Alinhamento justificado; Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm; Fonte do texto Times New Roman 12; Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt; As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois)cm.
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3– Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão encaminhar a ficha de inscrição com:

a) Pré-projeto de pesquisa do Doutorado; citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa (Anexo II), sem nenhuma identificação do candidato ou de eventual orientador. Contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos (todas as etapas), viabilidade técnico-financeira, cronograma, orçamento, resultados esperados e referências conforme as normas de Vancouver (Atender os conteúdos descritos nos itens **3.2.2 para o Doutorado**). Este pré-projeto deverá ser constituído de até 15 (quinze) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso (frente) da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha e deverá obedecer a seguinte formatação: - O texto em formato A4; - Alinhamento do texto justificado; - Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm; - Fonte do texto, Times New Roman 12; - Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt; - As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.

- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
 c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Thaís Araújo da Silva (membro interno); Cecília Maria Farias de Queiroz Frazão (membro interno); Weslla Karla Albuquerque Silva de Paula ((membro interno); Gabriela Cunha Schechtman Sette (membro externo); Sheyla Costa de Oliveira (membro interno); Ana Paula Esmeraldo Lima (membro interno);Guilherme Guarino de Moura Sá (membro externo); Cândida Maria Rodrigues dos Santos (membro externo); Eliane Maria Ribeiro de Vasconcelos (membro interno)

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de: Prova de Idioma - Inglês (eliminatória); Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória); Defesa do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória); e Avaliação do *Curriculum Lattes* (classificatória).

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições no SIGAA	01/08/2024 à 30/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição no SIGAA	01/08/2024 à 11/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Divulgação dos candidatos que solicitaram dispensa da taxa de inscrição	12/08/2024	17:00h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	04/09/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis) no SIGAA	05/09/2024 e 06/09/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	09/09/2024	17:00h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/09/2024	17:00h	PPG
Etapa 2 – Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)			
Inscrição para Prova de Proficiência	09/09/2024 a 13/09/2024	até 17h	Candidato(a)
Prova de Proficiência em inglês	19/09/2024	09:00 - 10:30	Candidato(a)
Resultado da etapa de proficiência em língua inglesa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	20/09/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da etapa de proficiência em língua inglesa - No SIGAA	23 à 24/09/2024	17:00	Candidato(a)
Resultado da prova de idioma pós recurso - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	26/09/2024	17:00	PPG
Etapa 3 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	01 a 04/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projeto de	07/10/2024	17:00h	PPG

pesquisa na página do Programa - (www.ppgenfermagem.ufpe.br e SIGAA			
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	08 a 09/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	11/10/2024	17:00h	PPG
Etapa 4- Defesa do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória)			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	16 a 18/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Defesa do pré-projeto de pesquisa. Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	21/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	22 a 23/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	25/10/2024	17:00h	PPG
Etapa 5-Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> (classificatória)			
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	28 a 30/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	31/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> - No SIGAA	01 a 04/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa <i>Curriculum Lattes</i> na página do Programa Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	06/11/2024	17:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	07/11/2024	17:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	08 a 12/11/2024	17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	14/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	19 a 20/11/2024	17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de	22/11/2024	17:00h	PPG

Heteroidentificação após análise de recurso(s)			
Resultado Final	25/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	26 a 27/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/11/2024	17:00h	PPG
Matrículas	Ingresso em Fluxo contínuo (vide item 8)		
Início das aulas	A confirmar		-

3.1.2 - Prova de proficiência em Inglês: A prova de idioma, eliminatória de múltipla escolha sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na prova de Idioma Inglês é 07 (sete). A prova tem peso 1 e tem como objetivo identificar a capacidade de compreensão de texto e responder corretamente às questões formuladas segundo o texto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.2.1 A prova de idioma Inglês será realizada remotamente, em plataforma digital, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pelo Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) do Departamento de Letras da UFPE.

3.1.2.2 É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, uso correto das ferramentas, as condições necessárias para realização do exame e o pagamento dentro do vencimento previsto pelo edital próprio do exame a ser disponibilizado em <http://linktr.ee/nlcufpe> .

3.1.2.3 Para solicitar a inscrição para a Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo PPG Enfermagem/UFPE devem se inscrever no link (será divulgado após homologação das inscrições).

3.1.2.4 Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto ao NLC no e-mail: nlc@ufpe.br e no **telefone/WhatsApp +558121268961**.

3.1.2.5 Os candidatos que efetuarem sua inscrição para Prova de Proficiência sem a devida homologação prévia do PPG Enfermagem/UFPE terão sua solicitação automaticamente cancelada.

3.1.2.6 Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

3.1.2.7 Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados abaixo ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição no Arquivo I.

- TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
- TOEFL-ITP (com score igual ou acima de 460) – realizado nos últimos 2 anos.
- TOEFL-iBT (com score igual ou acima de 42) – realizado nos últimos 3 anos.
- IELTS (com score igual ou acima de 5.0) – realizado nos últimos 3 anos.
- Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.
- ProfNLC - Leitura (Versão Ciências da Saúde) - realizada nos últimos 2 anos.

3.1.2.8 O Candidato deve observar atentamente o cronograma deste Edital pois, a depender do número de inscrições homologadas, a Prova de Proficiência poderá ocorrer em mais de uma turma em dias e/ou horários distintos previstos, garantindo a lisura e bom andamento do certame. A organização e logística da Prova de Inglês são de inteira responsabilidade da NLC da UFPE, sendo as datas e/ou horários constantes neste Cronograma, repassados detalhadamente aos candidatos com antecedência no que se refere à dinâmica do teste.

3.1.2.9 Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários da prova.

3.1.2.10 Uma vez alocado em determinado dia e/ou horário conforme cronograma, não será possível realizar permutas para realização da Prova de Proficiência.

3.1.2.11 As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas detalhadamente por e-mail, conforme cronograma apresentado pelo NLC.

3.1.2.12 Faltando 15 minutos para início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

3.1.2.13 Será automaticamente desclassificado o candidato que perder conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

3.1.2.14 Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

3.1.2.15 Durante a realização da Prova de Proficiência, as demais regras e normas estabelecidas pela NLC, devidamente encaminhadas por escrito aos candidatos, têm igual valor editalício, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas.

3.1.2.16 Uma vez concluída todas as etapas e fases da seleção com a devida divulgação dos resultados oficiais, os candidatos que alcançarem a nota mínima 7 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) farão jus a certificado, informando a nota obtida e o grau de proficiência em compreensão escrita.

3.1.3- Análise do Pré-Projeto de Pesquisa: Para o Mestrado, de caráter eliminatório, terá peso 2 (dois). Os critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa são:

Crítérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a área de concentração do programa e a uma das linhas de pesquisa do programa	5%
Problematização do objeto de estudo	15%
Relevância e justificativa	15%
Objetivos	10%
Materiais e métodos	20%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	15%
Viabilidade / potencial de impacto para Enfermagem	10%
Qualidade do texto / rigor científico	10%
Total	100% = 10,0 pontos

O pré-projeto de pesquisa será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).

3.1.4 - Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório, terá peso 4 (quatro).

3.1.4.1 A ordem de defesa obedecerá a ordem de inscrição no processo seletivo. Esta etapa ocorrerá no formato remoto (*online*), por meio da plataforma Google Meet com recurso de gravação. As informações de data, horário e *link* de acesso serão enviadas (vide cronograma) para o e-mail fornecido no ato da inscrição

pelos candidatos.

3.1.4.2 O programa não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram durante a realização da defesa do pré-projeto e inviabilizem a sua conclusão, não havendo previsão de nova avaliação em qualquer situação.

3.1.4.3 Faltando 15 minutos para o início da defesa do projeto, o candidato terá acesso a sala de espera e passado este horário a sala de videoconferência será fechada, sendo vetado qualquer acesso a partir desse horário.

3.1.4.4 Será automaticamente desclassificado o candidato que perder a conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência por período igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

3.1.4.5 Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 (oito) desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

3.1.4.6 – São critérios para a avaliação da defesa do pré-projeto de pesquisa:

Critérios avaliação da defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10%
Total	100% = 10,0 pontos

A defesa do pré-projeto de pesquisa será analisada por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).

3.1.5 – Avaliação do Currículo- extraído da plataforma Lattes

3.1.5.1 – A avaliação do Currículo nos últimos 5 anos, com peso 3 (três), será de caráter classificatório.

3.1.5.2 – Na avaliação do Currículo lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação conforme documentação comprobatório anexada até a data da inscrição:

3.1.5.2.1 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES- MESTRADO:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com a certificação institucional	2,0/ano	2,0	
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	1,5/ano	1,5	
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão/Liga acadêmica, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	1,5/ano	1,5	
1.4 Bolsista ou aluno voluntário do Programa de Educação para o Trabalho em Saúde (PET SAÚDE) com certificação institucional	0,5/ano	0,5	

1.5 Residência em Enfermagem ou em outras áreas afins concluída (dois anos)	2,5	2,5	
1.6 Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h na área de Enfermagem ou em outras áreas afins	2,0	2,0	
SUBTOTAL	-	10,0	
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 Professor de terceiro grau em serviço público/privado (efetivo)	2,0/ano	4,0	
2.2 - Professor terceiro grau em serviço público/privado (Substituto)	1,5/ano	3,0	
2.3 -Professor de nível técnico	0,5/ano	1,0	
2.4 - Atividade assistencial	0,5/ano	1,0	
2.5 - Atividade de gestão	0,5/ano	1,0	
SUBTOTAL MÁXIMO		10,0	
3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO (Peso 2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1 - Autor ou coautoria de pesquisa concluída	1,0/pesq	3,0	
3.2 Assistente ou técnico de pesquisa/participação como membro de comitê de ética em pesquisa.	0,5	0,5	
3.3 comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos	0,5	0,5	
3.4 Avaliador Ad Hoc	0,5	0,5	
3.5 Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq)	0,5	0,5	
3.6 Orientação/coorientação monografia (especialização/residência)	1,0	2,0	
3.7 - Orientação/coorientação de trabalho de conclusão do curso (graduação)	1,0	2,0	
3.8 - Orientação/coorientação de alunos de iniciação científica e/ou extensão	0,5	1,0	
SUBTOTAL MÁXIMO		10,0	
4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 -Artigo publicado/aceito em periódico - Qualis A	2,0/artigo	3,0	
4.2 Artigo publicado/aceito em periódico - Qualis B	1,0/artigo		
4.3 Autor/coautor de capítulo de livro com ISBN	0,5/capítulo	2,0	
4.4 Autor/organizador de livro	1,0/livro		
4.5 Trabalho completo publicado na íntegra em anais de eventos científicos	1,0/trabalho	2,0	
4.6 Autor/coautor de resumo publicado em anais de eventos	0,5/resumo		
4.7 - Ministrante de cursos de atualização/oficinas	0,5/evento	1,0	
4.8 Organização de eventos científicos	0,5/evento		
4.9 Conferencista/palestrante em evento científico	1,0/participação	2,0	
5.0 Coordenador /secretário de mesa em eventos científicos	0,5/participação		
5.1 Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5/trabalho		

(Tema livre/Pôster)			
SUBTOTAL MÁXIMO		10,0	

3. 2 – A seleção para o Doutorado constará de: Prova de Idioma - Inglês (eliminatória); Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória); Defesa do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória); e Avaliação do *Curriculum Lattes* (classificatória).

Etapas do Concurso do Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições no SIGAA	01/08/2024 à 30/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição no SIGAA	01/08/2024 à 11/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Divulgação dos candidatos que solicitaram dispensa da taxa de inscrição	12/08/2024	17:00h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	04/09/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis) no SIGAA	05/09/2024 e 06/09/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	09/09/2024	17:00h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/09/2024	17:00h	PPG
Etapa 2 – Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)			
Inscrição para Prova de Proficiência	09/09/2024 a 13/09/2024	até 17h	Candidato(a)
Prova de Proficiência em inglês	19/09/2024	09:00 - 10:30	Candidato(a)
Resultado da etapa de proficiência em língua inglesa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	20/09/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da etapa de proficiência em língua inglesa - No SIGAA	23 à 24/09/2024	17:00	Candidato(a)
Resultado da prova de idioma pós recurso - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	26/09/2024	17:00	PPG
Etapa 3 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	01 a 04/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projeto de pesquisa na página do Programa - (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	07/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	08 a 09/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa na página do Programa - Local: página do Programa	11/10/2024	17:00h	PPG

(www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA			
Etapa 4- Defesa do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória)			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	16 a 18/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Defesa do pré-projeto de pesquisa. Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	21/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	22 a 23/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	25/10/2024	17:00h	PPG
Etapa 5-Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> (classificatória)			
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	28 a 30/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	31/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> - No SIGAA	01 a 04/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa <i>Curriculum Lattes</i> na página do Programa Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	06/11/2024	17:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	07/11/2024	17:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	08 a 12/11/2024	17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	14/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	19 a 20/11/2024	17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	22/11/2024	17:00h	PPG
Resultado Final	25/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	26 a 27/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/11/2024	17:00h	PPG
Matrículas	Ingresso em Fluxo contínuo		

	(vide item 8)		
Início das aulas	A confirmar		-

3.2.1 - Prova de proficiência em Inglês: A prova de idioma, eliminatória de múltipla escolha sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na prova de Idioma Inglês é 07 (sete). A prova tem peso 1 e tem como objetivo identificar a capacidade de compreensão de texto e responder corretamente às questões formuladas segundo o texto da prova de conhecimento de idioma.

3.2.1.1 A prova de idioma Inglês será realizada remotamente, em plataforma digital, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pelo Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) do Departamento de Letras da UFPE.

3.2.1.2 É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, uso correto das ferramentas, as condições necessárias para realização do exame e o pagamento dentro do vencimento previsto pelo edital próprio do exame a ser disponibilizado em <http://linktr.ee/nlcufpe> .

3.2.1.3 Para solicitar a inscrição para a Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo PPG Enfermagem/UFPE devem se inscrever no link (será divulgado após homologação das inscrições).

3.2.1.4 Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto ao NLC no e-mail: nlc@ufpe.br e no **telefone/WhatsApp +558121268961**.

3.2.1.5 Os candidatos que efetuarem sua inscrição para Prova de Proficiência sem a devida homologação prévia do PPG Enfermagem/UFPE terão sua solicitação automaticamente cancelada.

3.2.1.6 Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

3.2.1.7 Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados abaixo ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição no Arquivo I.

- TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
- TOEFL-ITP (com score igual ou acima de 460) – realizado nos últimos 2 anos.
- TOEFL-iBT (com score igual ou acima de 42) – realizado nos últimos 3 anos.
- IELTS (com score igual ou acima de 5.0) – realizado nos últimos 3 anos.
- Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.
- ProfNLC - Leitura (Versão Ciências da Saúde) - realizada nos últimos 2 anos.

3.2.1.8 O Candidato deve observar atentamente o cronograma deste Edital pois, a depender do número de inscrições homologadas, a Prova de Proficiência poderá ocorrer em mais de uma turma em dias e/ou horários distintos previstos, garantindo a lisura e bom andamento do certame. A organização e logística da Prova de Inglês são de inteira responsabilidade da NLC da UFPE, sendo as datas e/ou horários constantes neste Cronograma, repassados detalhadamente aos candidatos com antecedência no que se refere à dinâmica do teste.

3.2.1.9 Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários da prova.

3.2.1.10 Uma vez alocado em determinado dia e/ou horário conforme cronograma, não será possível realizar permutas para realização da Prova de Proficiência.

3.2.1.12 As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas detalhadamente por e-mail, conforme cronograma apresentado pelo NLC.

3.2.1.13 Faltando 15 minutos para início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

3.2.1.14 Será automaticamente desclassificado o candidato que perder conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

3.2.1.15 Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

3.2.1.16 Durante a realização da Prova de Proficiência, as demais regras e normas estabelecidas pela NLC, devidamente encaminhadas por escrito aos candidatos, têm igual valor editalício, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas.

3.2.1.17 Uma vez concluída todas as etapas e fases da seleção com a devida divulgação dos resultados oficiais, os candidatos que alcançarem a nota mínima 7 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) farão jus a certificado, informando a nota obtida e o grau de proficiência em compreensão escrita.

3.2.2 Análise do Pré-Projeto de Pesquisa: Para o Doutorado, de caráter eliminatório, terá peso 2 (dois). Os critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa são:

Critérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a e área de concentração do programa e a uma das linhas de pesquisa	5%
Problematização do objeto de estudo	15%
Relevância e justificativa	15%
Objetivos	10%
Materiais e métodos	20%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	15%
Viabilidade / potencial de impacto para Enfermagem	10%
Qualidade do texto / rigor científico	10%
Total	100% = 10,0 pontos

O pré-projeto de pesquisa será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).

3.2.3 - Pré-Projeto de Pesquisa: A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, terá **peso 4 (quatro)**.

3.2.3.1 A ordem de defesa obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo. Ocorrerá no formato remoto (*online*), por meio da plataforma Google Meet com recurso de gravação. As informações de data, horário e *link* de acesso serão enviadas (vide cronograma) para o email fornecido no ato da inscrição pelos candidatos.

3.2.3.2 O programa não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram durante a realização da defesa do pré-projeto e inviabilizam a sua conclusão, não havendo previsão de nova avaliação em qualquer situação.

3.2.3.3 Faltando 15 minutos para o início da defesa do projeto, o candidato terá acesso a sala de espera, passado este horário a sala de videoconferência será fechada, sendo vetado qualquer acesso a partir desse horário.

3.2.3.4 Será automaticamente desclassificado o candidato que perder a conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência por período igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

3.2.3.5 Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

3.2.3.6 – São critérios para avaliação da defesa do pré-projeto de pesquisa:

Critérios avaliação da defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10%
Total	100% = 10,0 pontos

A defesa do pré-projeto de pesquisa será analisada por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).

3.2.4 – Avaliação do Currículo extraído da plataforma *Lattes*

3.2.4.1 – A avaliação do Currículo nos últimos 5 anos, com peso 3 (três), será de caráter classificatório, se restringirá a: Formação acadêmica -Titulação; Produção científica, Experiência profissional – docência e atividade profissional; Atividades de pesquisa e extensão;

Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação conforme documentação comprobatória anexada no ato da inscrição:

3.2.4.2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES- DOUTORADO:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 - Mestrado na área do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde), com artigo da dissertação publicado ou aceito para publicação.	10,0	10,0	
1.2 - Mestrado em área distinta à do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) com artigo da dissertação publicado ou aceito.	8,0	8,0	
1.3 - Mestrado na área do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) sem artigo da dissertação publicado ou aceito.	5,0	5,0	
1.4 - Mestrado em área distinta à do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) sem artigo da dissertação publicado ou aceito.	4,0	4,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	10,0	
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída

2.1 - Professor de terceiro grau em serviço público/privado (efetivo)	2,0/ano	4,0	
2.2 - Professor terceiro grau em serviço público/privado (Substituto)	1,0/ano	2,0	
2.3 - Professor nível médio	0,5/ano	1,0	
2.4 - Atividade assistencial	0,5/ano	1,5	
2.5 - Atividade de gestão	0,5/ano	1,5	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	10,0	
3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO (Peso 2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1 - Autor ou coautoria de pesquisa concluída	1,0/pesq	3,0	
3.2 - Assistente ou técnico de pesquisa/participação como membro de comitê de ética em pesquisa.	0,5	0,5	
3.3 comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos	0,5	0,5	
3.4 Avaliador Ad Hoc	0,5	0,5	
3.5 Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq)	0,5	0,5	
3.6 - Orientação/coorientação monografia (especialização)	1,0	2,0	
3.7 - Orientação/coorientação TCC (graduação)	1,0	2,0	
3.8 - Orientação/coorientação de alunos de iniciação científica e/ou extensão	0,5	1,0	
SUBTOTAL MÁXIMO		10,0	
4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4,0)	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 -Artigo publicado/aceito em periódico Qualis A	2,0/artigo	3,0	
4.2 Artigo publicado/aceito em periódico Qualis B	1,0/artigo		
4.3 - Autor/coautor de capítulo de livro com ISBN	0,5/capítulo	2,0	
4.4 Autor/organizador de livro	1,0/livro		
4.5 - Trabalho completo publicado na íntegra em anais de eventos científicos	1,0/trabalho	2,0	
4.6 Autor/coautor de resumo publicado em anais	0,5/resumo		

de eventos			
4.7 - Ministrante de cursos de atualização/oficinas	0,5/evento	1,0	
4.8 Organização de eventos científicos	0,5/evento		
4.9 Conferencista de evento científico	1,0/ participação	2,0	
5.0 Coordenador/ secretário de mesa em evento científico	0,5/ participação		
5.1 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/poster)	0,5/trabalho		
SUBTOTAL MÁXIMO		10,0	

4 - Resultado

4.1 O resultado final do Concurso, emitido com duas casas decimais sem arredondamento, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, nas seguintes etapas: Prova de Idioma (inglês), Análise do Pré-projeto, Defesa do Pré-projeto e Avaliação do *Curriculum Vitae*. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota do resultado final, obedecendo-se ao número de vagas estabelecido no item 1 deste edital;

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: Na defesa do pré-projeto; Na avaliação do *Curriculum Lattes*;

4.3 O resultado de cada etapa será divulgado no site www.ufpe.br/ppgenfermagem e na página de seleção do SIGAA ;

4.4 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgenfermagem e na página de seleção do SIGAA;

4.5 Na divulgação dos resultados das provas, será garantido o anonimato dos candidatos;

4.6 Os resultados de cada etapa desta seleção poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados pelos candidatos.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 - Toda solicitação de recurso será por meio do SIGAA conforme o cronograma descrito nos itens 3.1 e 3.2.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 22 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas

nas Linhas de Pesquisa as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados (ver ANEXO II).

6.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 03 vagas no curso de Mestrado e 04 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3 O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado e 22 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional para o mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o doutorado ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2- Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4- Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9 – Disposições gerais

- 9.1– O Local de informações e realização das provas serão divulgadas no site do PPG (ppgenfermagem.ufpe.br) e do SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>)
- 9.2 – Será garantida a não identificação dos candidatos de idioma e no documento do projeto ou pré-projeto.
- 9.3- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 9.5– É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 9.6- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ppgenfermagem.ufpe.br
- 9.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 9.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 24 de julho de 2024.

Prof.^a Dr.^a Francisca Márcia Pereira Linhares
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem- Centro de Ciências e Saúde

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.053785/2024-47

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – VAGAS

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal– CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo: Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M (CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de / Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Enfermagem da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II- VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta uma área de concentração **Enfermagem e Educação em Saúde**, tendo como ementa: concepções epistemológicas contemplando os aspectos históricos, sociais, culturais, antropológicos, educacionais, políticos e tecnológicos no processo de cuidar. E duas linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa/ementa
1.Saúde da família nos cenários do cuidado de enfermagem
Ementa: Bases teóricas, filosóficas e históricas da família. Antropologia aplicada à compreensão da cosmovisão da saúde da família. Epidemiologia dos agravos à saúde no contexto familiar. O processo de cuidar em Enfermagem na saúde da família. Rede de apoio social visando o cuidar em Enfermagem na família.
2. Enfermagem e educação em saúde nos diferentes cenários do cuidar
Ementa: Referenciais teóricos e filosóficos da Enfermagem e da educação nos cenários do cuidar nas comunidades, serviços, instituições de saúde e ensino. Conhecimento da essência do cuidar relacionado aos aspectos históricos, filosóficos,culturais, antropológicos, políticos, econômicos e tecnológicos das ciências da Enfermagem, da saúde e da educação. Tecnologias com foco na educação em saúde que permeiam o processo de enfermagem nos diversos cenários do cuidar.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202__, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

PORTARIA Nº 004 – NDC/CAA, DE 29 DE JULHO DE 2024

DESIGNAÇÃO

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO a aprovação, na reunião ordinária do NDC em 1º de fevereiro de 2024, dos nomes para compor a comissão eleitoral do curso de Design para eleição para os cargos de coordenador e vice-coordenador, resolve:

Art. 1º – Designar os docentes, discentes e técnicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral do curso de Design:

MEMBROS DOCENTES:

Maria Teresa Lopes (presidente – titular)
Sophia de Oliveira Costa e Silva (Vice-presidente – titular),
Maria de Fátima Waechter Finizola Santana (Presidente – suplente)
Fábio Caparica de Luna (Vice-presidente – suplente).

MEMBROS TÉCNICOS:

João Paulo Oliveira da Silva (Titular) - SIAPE 1038306
Gilsoneide da Silva (Suplente) - SIAPE 1978707

MEMBROS DISCENTES:

Jenyffer Jaíze de Figueredo Andrade (Titular) - CPF: 099.1 21.664-42
Vinícius Gustavo Silva de Lima (Suplente) - CPF: 713.521.894-96.

Art. 2º – O mandato desta comissão será de 01 (um) ano a contar de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

ROSIMERI FRANCK PICHLER

Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE AVALIAÇÃO

A Chefe do Departamento de Letras, nos termos dos artigos 25, 26 e 30 (seção VI), da Resolução Nº 03/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco e com anuência do Pleno do Departamento de Letras,

RESOLVE:

Reconduzir, pró-tempore, no período entre 10/08/2024 e 31/08/2024, os professores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora de Avaliação para Progressão Funcional dos docentes lotados no Departamento de Letras:

Membros Titulares:

- Presidente - Prof^ª. Dr^ª. Glaucia Renata Pereira do Nascimento, Professora Associada IV, membro interno do Departamento de Letras (SIAPE Nº 3283076)
- Prof^ª. Dr^ª. Siane Gois Cavalcante Rodrigues, Professora Associada IV, membro interno do Departamento de Letras (SIAPE Nº 1651569)
- Prof. Dr. Lourival Pereira Pinto, Professor Associado III, membro externo do Departamento de Ciências da Informação (SIAPE Nº 2767126)

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Darío de Jesus Gomez Sanchez, Professor Associado III, suplente interno do Departamento de Letras (SIAPE Nº 1826432)
- Prof^ª. Dr^ª. Thyana Farias Galvão, Professora Associada II, suplente externo do Departamento de Expressão Gráfica (SIAPE Nº 1536182)

NÍDIA NUNES MÁXIMO
Chefe do Departamento de Letras

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JULHO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE COLEGIADO DE CURSO – LETRAS-ESPAÑHOL

A Chefe do Departamento de Letras, nos termos dos artigos 25, 26 e 30 (seção VI), da Resolução Nº 03/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco e com anuência do Pleno do Departamento de Letras,

RESOLVE:

Designar os seguintes membros para comporem Colegiado do Curso de Letras-Espanhol (licenciatura) do período de 24 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025:

Coordenadora do Curso (presidente do colegiado): Fabiele Stockmans de Nardi Sottili;
Vice-Coordenador do curso: Darío de Jesús Gómez Sánchez;
Representante da Área de Literatura: Eduardo Melo França;
Representantes da Área de Literaturas de Língua Espanhola: Juan Pablo Martín Rodrigues e Alfredo Cordiviola;
Representantes da Área de Língua Espanhola: Marco Barone e Márcia Romero Marçal;
Representante da Área de Metodologia de Ensino: Imara Bemfica Mineiro;
Representante da Área de Latim: José Alexandre Ferreira Maia;
Representante da Área de Linguística: Maria Luisa de Andrade Freitas;
Representante do Centro de Educação: Carlos Eduardo Ferreira Monteiro;
Representante de Estágio Curricular: Camila da Silva Lucena;
Representante discente (conforme indicação do Diretório Acadêmico): Silvia Ferreira de Oliveira;
Representante discente suplente: Jasmine Nunes;
Representante Técnico Administrativo: Luciana de Moraes Arruda;

NÍDIA NUNES MÁXIMO
Chefe do Departamento de Letras